



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.830, DE 17 DE JULHO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 4.789.000,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil reais.), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e item b do inciso V do Art. 5º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
08.007.12.361.0014.2.048	Aprimoramento e Qualidade do Ensino				
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.200.0000			448.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
08.007.12.365.0014.2.048	Aprimoramento e Qualidade do Ensino				
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.200.0000			168.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE				
08.008.12.361.0014.2.185	Manutenção das Atividades Educacionais				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	01.200.0000			1.500.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE				
08.008.12.365.0014.2.185	Manutenção das Atividades Educacionais				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	01.200.0000			1.178.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
08.006.12.365.0014.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades				
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.200.0000			1.495.000,00
			TOTAL		4.789.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
08.007.12.361.0014.1.005	Conectividade e Tecnologia na Educação				
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	01.200.0000			2.039.948,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA				
08.007.12.365.0014.1.005	Conectividade e Tecnologia na Educação				
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	01.200.0000			749.052,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE				
08.008.12.361.0014.2.166	Transporte Escolar Gratuito				
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.200.0000			2.000.000,00
			TOTAL		4.789.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de julho de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Educação

DECRETO N.º 13.833, DE 20 DE JULHO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 11.420.000,00 (onze milhões, quatrocentos e vinte mil reais), de acordo com o inciso I, § 1º do art. 4º e alínea c do inciso V do art. 5º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue

18 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

18.001.26.453.0021.2.122 Centralização de Despesas Comuns

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.312.0000	11.420.000,00
	TOTAL	11.420.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

15 SECRETARIA DE CULTURA**15.004 DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA**

15.004.13.392.0036.1.059 Implantação do Parque das Artes

3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000	3.000.000,00
---	-------------	--------------

15 SECRETARIA DE CULTURA**15.005 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL**

15.005.13.391.0036.1.031 Reforma do Museu Dimitri Sensaud de Lavaud

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000	1.000.000,00
---	-------------	--------------

30 SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**30.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF**

30.001.14.242.0047.2.117 Manutenção e Ampliação de Políticas de Inclusão pa

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000	1.000.000,00
---	-------------	--------------

09 SECRETARIA DA SAÚDE**09.006 SUP. HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR**

09.006.10.302.0016.1.002 Reforma e Ampliação de Unidades

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000	3.363.000,00
---	-------------	--------------

09 SECRETARIA DA SAÚDE**09.015 DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE**

09.015.10.122.0016.2.158 Serviço de Transporte Sanitário

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000	1.200.000,00
---	-------------	--------------

09 SECRETARIA DA SAÚDE**09.010 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

09.010.10.302.0016.2.163 Serviços Médicos e Terapêuticos

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000	997.347,00
---	-------------	------------

28 SECRETARIA DE GOVERNO**28.008 SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO LICENCIAMENTO**

28.008.04.122.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000	588.000,00
---	-------------	------------

09 SECRETARIA DA SAÚDE**09.006 SUP. HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR**

09.006.10.302.0016.2.163 Serviços Médicos e Terapêuticos

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000	271.653,00
	TOTAL	11.420.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de julho de 2023.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PORTARIA INTERNA N° 072/2023 – GABINETE SECONTRU

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, Secretário de Segurança e Controle Urbano do Município de Osasco no uso de suas atribuições legais, torna público o deferimento do enquadramento por acesso funcional, do servidor abaixo relacionado do cargo de GCM - Inspetor para GCM – Inspetor Regional, conforme os elementos que constam no Processo Administrativo nº 01297/2019:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ENQUADRAMENTO
Marco Damião Sampaio	18.440	Inspetor Regional	Mês de competência Julho / 2023

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido a presente Portaria.

Osasco – SP, 20 de julho de 2023.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano do Município de Osasco